

EDITAL PRORH Nº 33/2015 - CONVOCAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando o Teste Seletivo para Professor Colaborador aberto e disciplinado pelo Edital PRORH nº 127/2014 de 07/11/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná (DOE) nº 9329 de 10/11/2014; considerando a classificação dos aprovados conforme Edital PRORH nº 001/2015 de 06/01/2015 publicado no DOE nº 9364 de 06/01/2015; considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da

Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou nos *Processos nº* 02723/2015. nº 02966/2015 e nº 03370/15:

Torna Público:

- 1. A convocação do(a)(s) aprovado(a)(s) em Teste Seletivo para Professor Colaborador, relacionado(a)(s) conforme **anexo I** deste Edital, para comparecer(em) impreterivelmente até o dia **09 de abril de 2015** na Seção de Provimento de Cargos e Contratos da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa (Campus Uvaranas), no horário das **8h30min** às **11h30min** e das **13h30min** às **16h30min**, para o aceite de vaga, entrega da documentação contida na letra "c" e assinatura do contrato com vigência a partir de **01/04/2015**.
- 2. Que quanto aos exames laboratoriais e exames clínicos citados no item 2, o prazo para a entrega do laudo na mesma Seção informada acima se estenderá até o dia 17 de abril de 2015.
- 3. O não comparecimento do(a)(s) aprovado(a)(s) até a data acima determinada (09/04/2015) importará na sua eliminação do Teste Seletivo, no qual será(ão) considerado(a)(s) desistente(s).

Ponta Grossa, 26 de março de 2015.

Silviane Buss Tupich **Pró-Reitora**

ANEXO I

| SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS | |
|--|------------|
| DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA | |
| Área de Conhecimento: Cálculo Diferencial Integral | |
| NOME | CLAS. |
| MAURÍCIO APARECIDO RIBEIRO | 4 ° |
| DEPARTAMENTO DE QUÍMICA | |
| Área de Conhecimento: Química Geral | |
| NOME | CLAS. |
| DORIS DE OLIVEIRA GREGIANIN | 4 ° |
| SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS,LETRAS E ARTES | |
| DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS | |
| Área de Conhecimento: Teoria Literária e Literaturas de Língua Portuguesa – 40 horas | |
| NOME | CLAS. |
| TIAGO HERMANO BREUNIG | 2 ° |



1- O(a)(s) Nome(a)(s) acima deverá(ao) providenciar os seguintes exames e documentos:

a. EXAMES LABORATORIAIS

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- Protoparasitológico de fezes e Parcial de urina com sedimento corado;
- Glicemia em jejum;
- Uréia:
- Creatinina.

b. EXAMES CLÍNICOS

- Avaliação Oftalmológica realizada por médico oftalmologista;
- Avaliação Otorrinolaringológica realizada por médico otorrinolaringologista, mais audiometria.

c. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1(uma) foto 3 x 4; Fotocópias legíveis:
- Carteira de Identidade;
- CPF:
- Título de Eleitor:
- Carteira Profissional CTPS (cópia da parte onde consta o número e os dados pessoais);
- PIS / PASEP;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante de endereço atualizado (talão de luz, água ou telefone);
- Carteira de vacinação atualizada, incluindo a vacina contra a Hepatite B;
- Diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado com seus respectivos Históricos, conforme exigência da Área;
- Certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos;
- Declaração de Bens (aceitável cópia da Declaração de Imposto de Renda); caso não possua bens, preencher formulário próprio na PRORH;
- Conta Salário (operação 037) que deverá ser aberta no dia da contratação junto a Caixa Econômica Federal Agência 3186 (Campus UEPG Uvaranas);
- Folha corrida original (antecedentes criminais) que deverá ser solicitada junto ao Fórum Estadual da localidade de domicílio.
- 2- Após estar de posse de todos os resultados laboratoriais (item "a") e das avaliações clínicas especializadas (item "b"), marcar consulta com o médico do trabalho da UEPG, através do telefone (42) 3220-3469.
- 3- Os resultados dos exames e os laudos das avaliações realizadas ficarão arquivados no Depto de Medicina do Trabalho desta Universidade.
- 4- Não será procedida a contratação que implique em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.